

O III CONCÍLIO DE TOLEDO
E A HISTORIOGRAFIA PORTUGUESA:
DO SILÊNCIO CONSENTIDO
À UTILIZAÇÃO DELIBERADA +

AIRES A. NASCIMENTO *

MARIA JOAO MARQUES DA SILVA **

Em 589, a Hispânia Visigótica convertia-se oficialmente ao catolicismo e, para festejar tal decisão, celebrava um concílio em Toledo. Tratou-se de um acontecimento da maior relevância pelas consequências políticas, sociais e culturais que carrou. Poderíamos esperar que evento de tal alcance tivesse merecido dos historiadores portugueses boa atenção e mesmo destaque. Ora a análise da nossa historiografia deixa frustrada essa expectativa. Com efeito, tal acontecimento fica quase esquecido, e quando lembrado obriga a interpretações que permitam entender propósitos menos confessados. A *Crónica Geral de Espanha de 1344*¹, que é a mais antiga compilação histórica em língua portuguesa, dedicara-lhe todo um capítulo; mas não houve continuidade. A bem dizer, só a historiografia seiscentista confere ao III Concílio de Toledo alguma atenção, embora o faça com muita parcialidade.

+ O texto aqui reproduzido foi apresentado no Congresso Internacional do XIV Centenário do III Concílio de Toledo. Por razões alheias aos autores do texto e aos responsáveis do Congresso não foi incluído nas *Actas*. Agradecemos à Direcção de *Lusitania Sacra* a admissão nas páginas da revista.

* Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

** Universidade Aberta de Lisboa.

¹ Na verdade, a *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. II, ed. Luís F. Lindley Cintra, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1954, pp. 201-203, faz uma demorada alusão ao concílio no capítulo 133, «Como el rey Recaredo fez fazer concelho em Toledo pera destruir de todo a heresia dos arianos».

Silêncios e manipulações têm certamente de ser inscritos numa atitude mais global e remetidos para uma intencionalidade ou pelo menos para bloqueamentos latentes que levam a demarcar fronteiras e a evitar o apelo para factores comuns que, de algum modo, pudessem representar um perigo para a manutenção de uma individualidade já de há muito afirmada. Esta atitude é extensiva tanto aos que calam a importância dos visigodos no conjunto dos jogos de poder de que a Península foi palco, como aos que a referem. Ela não deixa de reflectir condicionamentos mentais de vária ordem, mas sobretudo históricos e políticos que nos parece de interesse trazer aqui, ao Congresso que celebra o XIV centenário do III Concílio de Toledo.

1. Os silêncios e seu significado

A historiografia portuguesa anterior ao século XVII é de carácter muito endocêntrico, comprazendo-se na descrição dos feitos heróicos nacionais, quer dos primeiros tempos da sua existência, quer das suas incursões ultramarinas. Interessada em defender uma identidade, e muito naturalmente absorvida na descrição dos mundos novos, não encontrou espaço para pensar a posição e o significado da herança cultural que antecedia a afirmação da nacionalidade portuguesa como tal². Por outro lado, os humanistas,

² A historiografia portuguesa dos primeiros tempos da nacionalidade é representada por anais parciais e sem intenções marcadamente históricas; será só no século XIV que aparecerão textos com preocupação histórica e data dessa altura a proliferação de crónicas e gestas muito numerosas. Estas, se reflectem por um lado a influência de uma tradição historiográfica latina, que na Península se encontrava firmemente implantada, e por outro a de cantares de gesta, não deixa de conhecer a produção árabe, de grande interesse. Conjugadas todas estas influências, os homens de Trezentos apresentar-nos-ão com esses exemplos do começo da preocupação com a eternidade da memória dos seus maiores. Esta ideia parece de facto estar subjacente na elaboração de grandes obras gerais (como as traduções e refundições que estão na base da *Crónica Geral de Espanha*, ou o idêntico tratamento da *Crónica do Mouro Rasis* bem como a reelaboração dos livros de linhagens do conde D. Pedro) e de pequenos relatos monográficos (como sucede com a *Crónica da Fundação do mosteiro de S. Vicente* ou a *Crónica de como D. Paio Correia tomou este Reino do Algarve aos Mouros*). A importância desta historiografia, que tem já raízes distintas da historiografia alfonsina e que se polariza fundamentalmente em torno dos palácios do conde de Barcelos e do próprio rei é indesmentível. No entanto ainda não

numa história que se queria de exaltação feita e de nobreza plena, ao buscarem paralelismos ou antepassados, criavam referências nos altos valores civilizacionais que dimanavam das culturas grega e romana, com os quais se identificavam. Exemplo disso é o próprio Camões, que n'Os *Lusíadas* faz ressoar o ideal de emulação frente às gestas dos antigos heróis clássicos³. Num universo de deslumbramento pela Antiguidade Clássica e pela descoberta de tantos mundos novos, não havia lugar para os povos bárbaros, como não o havia para o período que antecedia a fundação da nacionalidade. Isto não obstante a persistência de todo um tipo de literatura que de perto ou de longe podia evocar esses tempos intermédios. Na *Crónica Geral de Espanha de 1344* confluíam, na verdade, textos de vária procedência que remetiam para tal período⁴. Mas

traz apenso o carácter nacionalista que caracterizará a produção posterior. Com efeito, nestes relatos ainda não podemos sentir a consciência nacional a nortear a escrita, e as narrativas, cheias de maravilhoso e lenda, não evidenciam a rivalidade que a historiografia dos finais de Trezentos vai patentear. A primeira crise nacional, 1383-1385, e guerras subsequentes com a coroa de Castela irão proporcionar as primeiras bases para o nascimento deste tipo de história, com o seu maior representante em Fernão Lopes. A partir deste, o cronicado régio começa a impor a visão oficial e a ocupar-se dos feitos heróicos dos nossos primeiros reis, iniciando uma senda que só a expansão ultramarina iria alterar, ao acrescentar ao cronicado régio narrativas de viagens e descrições das sagas dos descobridores. Cf. António José Saraiva e Oscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, 8.ª ed., Porto, Porto Editora, 1975, pp. 75-88 e também Graça Almeida Rodrigues, *Cinco autores históricos*, Lisboa, Presença, 1979, pp. 17-38.

³ Esta visão do mundo, de que Camões é representante, conjuga de facto o apreço humanístico pela Antiguidade Clássica com a consciência da novidade da época em que se vivia, do valor das descobertas e do novo espírito e progresso a que estas estavam ligadas. Assim, quando faz um relato ao modo de epopeia, ele nunca perde de vista que os feitos dos portugueses, pela sua coragem e novidade, são superiores aos dos heróis das epopeias clássicas. Cf. António José Saraiva, «Os Lusíadas e o ideal renascentista da epopeia», in *Para a História da Cultura em Portugal*, 5.ª ed., Lisboa, Bertrand, 1980, pp. 84-94.

⁴ Com efeito este relato dado pela *Crónica Geral de Espanha de 1344* nada tem que nos permita ver nele um antepassado dos textos subsequentes, visto que nos dá de Recaredo e do III Concílio de Toledo (que reputa como sendo o IV) uma visão atípica e desprovida da carga ideológica que os autores portugueses lhe conferirão. Isto deve-se certamente ao facto de este relato ter origem em traduções de textos castelhanos e de ter sido elaborado em época anterior aos conflitos políticos entre as duas nações.

depressa a historiografia oficial impõe as suas preferências e o imaginário colectivo é absorvido por outros padrões.

Seria necessário aguardar por Seiscentos para que os espíritos recuperassem o período do domínio bárbaro como parte integrante do nosso fundo cultural. Os historiadores do século XVII já parecem ter consciência desta herança, até porque a situação política que se vivia então propiciava uma maior simbiose entre as culturas e se assiste curiosamente a uma reacção de cariz «nacionalista», que pretende valorizar a ocupação sueva frente à visigótica. São deste período as primeiras recuperações de «histórias universais» para nelas integrar a de Portugal. Aí aparecem os raros exemplos que possuímos de historiadores portugueses que sobre o III Concílio de Toledo se debruçam com alguma delonga. Do conjunto dos historiadores da época, apenas dois analisam de algum modo os sucessos aqui considerados: Bernardo de Brito e Manuel de Faria e Sousa⁵.

É um tanto estranho que a historiografia dos séculos XVIII e XIX não lhes dê qualquer relevo, até porque o século XVIII abre em Portugal uma nova fase dos estudos históricos, que tomam vulto pela impulsão que gerou a fundação da Academia de História⁶. Contudo, e apesar da sua prolífica produção historiográfica nos ter contemplado com múltiplas obras de carácter monográfico, também quase nenhum autor (à excepção de Inácio Barbosa de Machado⁷)

⁵ Das correntes históricas presentes no Portugal de Seiscentos apenas se salientam estes dois, Bernardo de Brito, que quer compor uma história de Portugal desde o início dos tempos e Faria e Sousa, que compõe uma história também de cariz universalista, razão pela qual o III Concílio de Toledo foi referido nos seus discursos. Os outros historiadores, apegados à tradição cronística nacional, ou mais absortos por estudos regionalistas ou monográficos, não contemplam este tema nos seus estudos, como acontece com autores da craveira de Severim de Faria, Gaspar Estaço, Duarte Nunes do Leão, António Coelho Gasco ou D. Rodrigo da Cunha, que ignoram totalmente tal acontecimento. Cf. Joaquim V. Serrão, *Historiografia Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Verbo, 1972.

⁶ O incremento de obras de grande vulto como a *Lusitania Sacra*, a *Bibliotheca Lusitana*, as *Notícias Cronológicas da Universidade de Coimbra* e a *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* datam desta altura e devem ser imputadas ao labor e entusiasmo dos sócios fundadores da Academia. Cf. Joaquim V. Serrão, *Op. cit.*, vol. III, 1975, pp. 65-120.

⁷ Este autor refere o concílio a título subsidiário (e reproduzindo ideias já divulgadas por Bernardo de Brito), quando, na sua obra *Fastos*

se ocupou do estudo da influência do reino visigótico na nossa própria cultura. A referência pontual que por vezes autores como o Cardeal Saraiva⁸ lhes fazem não deixam de passar ao largo toda a problemática apensa.

Esta será, também, por seu turno, a orientação dos historiadores que se seguem, no século seguinte. Seria de esperar que Oliveira Martins na sua *História da Civilização Ibérica*⁹ ou em *O Helenismo e a Civilização Cristã*¹⁰ tivesse feito algum aproveitamento de factos desse período. Nada se encontra. O próprio Herculano, de quem se julgaria encontrar alguma referência ao III Concílio de Toledo¹¹, limita-se a tratar meros contornos políticos e a evocar antecedentes exclusivamente para o estudo de instituições como os concelhos ou os municípios. A excepção em historiógrafos posteriores vem de Gonzaga de Azevedo¹², que trata a conversão dos visigodos com a sua habitual lucidez, intuição e modernidade, embora com uma brevidade muito grande. O restante

Políticos e Militares da Antiga e Nova Lusitânia, tomo I, Lisboa, 1745, pp. 515-518, refere a vida e obra de Recaredo. A pouca importância desta referência fez com que a não considerássemos para aqui. Vale apenas como testemunho da continuidade de uma linha interpretativa da história nacional anterior à fundação da nacionalidade iniciada no período do domínio filipino.

⁸ O mesmo será dizer deste autor, que também referencia a assembleia de 589, no seu artigo «Breve discurso sobre a pregação, propagação e estado da religião cristã nas Espanhas até ao século XII» in *Obras Completas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872-1880, vol. I, pp. 5-38, onde, de um modo muito sumário mas não menos subtil se encarrega de realçar como «as Igrejas da Galliza e da Lusitania Sacra» (p. 12) se convertem ao catolicismo em data anterior à conversão de Recaredo e de seu povo.

⁹ Trata-se da *História da Civilização Ibérica*, Lisboa, Carvalho & C.ª, 1879. Numa obra com a ambição e a intencionalidade destas torna-se incompreensível a falta de atenção a um evento de tamanha envergadura.

¹⁰ Também aqui o assunto é ventilado de passagem apenas, quando se fala em conversão ao catolicismo, mas se ignoram quaisquer concretizações mais minuciosas. Cf. *O Helenismo e a Civilização Cristã*, Lisboa, Viúva Bertrand, 1878.

¹¹ Nomeadamente na sua *História de Portugal*, Lisboa, Bertrand, 1846-1849, onde nada ressuma sobre este concílio.

¹² Na sua *História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Bibliion, 1935, pp. 13-17, este autor é o primeiro autor português a encarar a conversão visigótica de uma forma isenta, tomando-a nas suas consequências sociais, políticas e culturais e integrando o terceiro concílio no conjunto dos concílios que lhe sucederam para o enquadrar em características genéricas da monarquia visigótica.

século XX segue pela senda de Herculano, sem todavia a ultrapassar, pois, se os seus seguidores nos anos de 1940, 50 e 60¹³ assaltam o estudo da legislação visigótica muito empenhados no estudo das questões jurídicas, não transpõem este limiar. Deste modo, os historiadores portugueses continuam a considerar os visigodos, muito ao modo seiscentista, como assunto do outro lado da fronteira, um feudo privado no qual eles não têm qualquer interesse¹⁴.

Qual a razão deste alheamento sobre os visigodos em geral e sobre a conversão destes em especial, nos nossos textos? Como explicar o seu mutismo?

Pensamos que vários factores são de ter em consideração para apreciar esta lacuna na nossa historiografia.

Em primeiro lugar, o povo visigodo ou a sua conversão ao catolicismo não constitui um dado fundante na nossa história nacional. Testemunha-se, quando muito, a seu respeito, mas não se lhe reconhece interferência. Sempre se considerou que esse tinha

¹³ Temos em mente os numerosos trabalhos da escola coimbrã, nomeadamente os da pena de Paulo Mêrea ou Torquato Sousa Soares, que se embrenharam no estudo dessa legislação para o esclarecimento dos problemas relacionados com as origens das instituições medievais.

¹⁴ Na verdade, de então para cá, muito poucos historiadores têm tido em conta a importância do legado visigótico para o período das nossas origens. Como consequência, o III Concílio fica esquecido. Se em alguma bibliografia ele é referido, é quase exclusivamente em obras de carácter universal ou religioso, podendo eventualmente surgir também em histórias de Portugal, embora quase sempre com um carácter subsidiário e com pouco relevo. É o caso de Fortunato de Almeida, que lhe faz alusão quer na sua *História de Portugal* (Coimbra, Imp. Académica, 1899, p. 85) quer na sua *História da Igreja* (Coimbra, Imp. Académica, pp. 30, 36-37), mas com tal brevidade que quase não nos apercebemos da sua importância. Idêntico tratamento lhe dá João Ameal, tanto na *História de Portugal* (Porto, Tavares Martins, 1940), p. 23), como na *História da Europa* (Lisboa, Verbo, 1982, p. 34); a *História de Portugal* dirigida por Damião Peres (Barcelos, Portucalense Ed., 1928-37, p. 324), embora faça um bom trabalho sobre as influências visigóticas no nosso país, deixa o concílio perdido no conjunto da massa factológica. De entre todos os autores contemporâneos destaca-se, pelo relevo que lhe mereceu o III Concílio de Toledo, certamente pelo carácter de suas obras, Miguel de Oliveira, na sua *História Eclesiástica de Portugal* (2.^a ed., Lisboa, União Gráfica, 1948, pp. 45-57), onde lhe dá algum destaque, o que já não acontece na sua *História da Igreja* (2.^a ed., Lisboa, União Gráfica, 1942, p. 80).

sido um evento marginal no decurso dos acontecimentos sob o ponto de vista da consciência pátria. Seriam os suevos (na verdade tão avessos a deixarem-se enquadrar por estruturas de domínio e poder como as que os visigodos assumiram e desenvolveram) os escolhidos para simbolizar uma ancestral referência arquétipa de «espírito autonomista» e para formar o elo de ligação entre a antiguidade, como os Lusitanos, e os Condes Portucalenses, que dão origem ao nascimento da nação portuguesa. Na realidade, importa reconhecê-lo, os suevos também não se encontram muito melhor documentados na nossa historiografia. Mas são eles que são tomados para projectar em eras de penumbra documental os desejos de uma autonomia que encontra a sua real expressão no século XI. Ao enquadramento geográfico e político que favorecia esta perspectiva acrescentava-se o factor religioso da disputa pela primazia entre as metrópoles de Braga e Toledo que mantida ao longo dos tempos haveria de atingir proporções bem altas no Concílio de Trento¹⁵.

Reduzido, porém, o tema à historiografia eclesiástica, ele deixava de ser operante na historiografia profana e para que esta lhe voltasse a conceder interesse seria necessário alargar as suas áreas de estudo. E a verdade é que tal ainda não se verificou apesar dos méritos e alargamento de campos de investigação que a actual historiografia portuguesa tem demonstrado¹⁶.

Neste panorama, vale a pena interrogar os poucos traços que nos restam.

¹⁵ As referências, feitas pelo Cardeal Saraiva, por exemplo (cf. nota 8), à primazia da conversão sueva podem inserir-se nesta linhagem cultural. Assim, na luta pelo primado da Península que opôs Toledo, sede do concílio onde os visigodos aceitam a fé católica, a Braga, sede do concílio onde os Suevos tinham, trinta anos antes, antecipado tal atitude, levava a apresentar este como mais um argumento a seu favor.

¹⁶ De facto, o estado incipiente em que os nossos estudos históricos estiveram até meados deste século tem canalizado os historiadores igualmente para a análise preferencial de outros assuntos, considerados igualmente pouco estudados e muito mais importantes sob a óptica da maior parte dos medievistas, muito mais dedicados ao estudo de épocas posteriores à fundação da nacionalidade.

2. Duas manipulações deliberadas

São apenas duas as referências fundamentais que nos ficaram, mas no fundo, elas patenteiam as representações mentais de um conjunto que poderia ser mais vasto. Há que situá-las certamente no seu tempo, pois reflectem a situação de uma intelectualidade desnorteada face a um poder constituído. No entanto, há que entendê-las, também, como posicionamentos que traduzem atitudes que ao longo dos tempos caracterizaram as relações da historiografia dos nossos dois países.

A perda da independência em 1580 e os problemas dela decorrentes parecem presidir a toda a produção histórica do momento, quer directamente, quer indirectamente, conferindo a quase todas as obras um carácter panfletário que até aí, mesmo com as medievais e humanísticas crónicas biográficas, encomiásticas e plenas de um certo espírito propagandístico, nunca se alcançara. A história passa a carregar em si um papel intervencionista de grande importância.

Como resultado disso, todo o nosso século XVII apresenta uma historiografia muito preocupada ou em provar que a unificação política da Península sob uma única coroa real não afectaria a autonomia da nação portuguesa, ou em buscar e valorizar as raízes justamente dessa autonomia. Estamos perante dois movimentos de um mesmo interesse, embora nestas duas correntes pudessem figurar os adeptos da integração ou os opositores à mesma. Outra corrente, já posterior à nossa Restauração de 1640, devia procurar comprovar os direitos da nova dinastia ao trono¹⁷. No fundo, e contra o que é costume pensar-se, não são correntes que se oponham, uma vez que, pelo menos todas são concordes na vontade de exaltar os valores passados que enobreciam a estirpe portuguesa. Dentro destas tendências cabe referir uma pletera de trabalhos regionais ou de índole localista, uma corrente de história geral, tentativas de tratar assuntos como a numismática ou a economia com base histórica e a continuação da tradição cronística. Por fim, mas não por último, caberá ainda realçar a importância do trabalho dos monges de Alcobaça, de cujo seio saiu a tão con-

¹⁷ Cf. Joaquim V. Serrão, *Op. cit.*, vol. II, pp. 9-35.

testada *Monarquia Lusitana*¹⁸, obra que, apesar de todas as incorreções e falsidades continua a representar um monumento da nossa história seiscentista e setecentista.

Parece, assim, evidente, que uma situação como a de Portugal ao longo do século XVII, havia de acarretar, por parte dos que ao labor histórico se dedicavam, uma visão muito específica do que tinha acontecido a nível político em toda a Península, desde as mais remotas eras e poderá perguntar-se pelos motivos que por duas vezes levam essa historiografia a dar lugar aos visigodos e ao III Concílio de Toledo.

Bernardo de Brito, o imaginativo iniciador da *Monarquia Lusitana*, é, sem dúvida, aquele que melhor descreve os acontecimentos que tiveram lugar em 589¹⁹. Ele protagoniza mesmo o único caso, no conjunto da nossa historiografia, em que se descreve pormenorizadamente o desenrolar do concílio, respeitando a ordem de aparecimento das personagens e incluindo excertos dos discursos mais importantes, como o de Leandro e o de Recaredo. Bernardo chega a citar passos dos discursos inaugurais e a traduzi-los para português. Num autor tão controverso como este, imediatamente se nos põe o problema das fontes de onde recolhe dados tão estranhamente seguros. É ele próprio quem no-lo diz, ao evocar os testemunhos de Isidoro de Sevilha e a tradição humanística hispânica de um Ambrósio de Morales, para já não falar de D. Lucas de Tui e D. Rodrigo, que também menciona²⁰. Estas fontes onde

¹⁸ A historiografia alcobacence tem sido considerada como «a corrente mais significativa da historiografia de 600» (Joaquim V. Serrão, *Op. cit.*, p. 53) e representa o labor de um conjunto muito desigual de monges de Alcobaça que, entre outras produções, se empenham, durante cerca de dois séculos, revesando-se e sucedendo-se na elaboração da grande obra *Monarquia Lusitana*, obra que deveria relatar todo o percurso dos nossos antepassados, desde a mais remota antiguidade. Esta obra, como se pode facilmente compreender, cresceu de forma desigual, e nela cada autor tem um estilo e conceitos próprios, pelo que a qualidade da produção é muito díspar, chegando frequentemente a falsear a realidade.

¹⁹ Bernardo de Brito, que foi Cronista Geral da Ordem, foi o autor da I e II partes da *Monarquia Lusitana* (publicadas, respectivamente, pela primeira vez em 1596 e depois de 1603); nelas consagra um tipo de discurso mitificador das realidades históricas, que apresenta através de lendas recolhidas sem critério.

²⁰ Cf. Bernardo de Brito, *Lusitania Sacra*, ed. facsimilada da ed. de 1690, Lisboa, INCM, 1975, p. 213, onde este afirma: «... se pode celebrar concílio

bebe a sua erudição proporcionaram-lhe o conhecimento, passo a passo, do decurso do concílio, que retrata. No entanto, e apesar de Bernardo de Brito não ser um opositor da unidade²¹, ele não deixa de veicular também aqui a sua «portugalidade»; esta, que noutros passos o levou até a «recriar» documentação comprovativa do que se afirmava, também nesta descrição se sente. Manifesta-se não só no cuidado que põe na relação dos bispos «portugueses» presentes no concílio²², mas sobretudo na justificação perante os leitores da razão pela qual anotava com tal extensão um acontecimento não português. Diz ele: «Foi tam notauel este concilio, por se desterrar nelle a heresia de Arrio, que tão apoderada esteue dos Godos desde o tempo que se fizerão cristãos, que de industria me detiue na relação delle, mais do que costume em cousas que não são particulares da Lusitania, inda que se auemos de considerar os muytos Prelados Portugueses que se acharão presentes,

no quarto ano de seu reyno, que segundo a cota de S. Isidoro, & a que aponta o mesmo concilio, foy no anno de Christo, 589, e que fac. 4547. da criação do mundo, & sendo iuntos setenta & dous Bispos de todas as Prouincias de Espanha, & Gallia Narbonesa, que tambem estaua sugeita aos Reys Godos, se abrio a primeira sessão aos oito de mayo presidindo nella como Legado da Sé Apostolica, São Leandro Arcebispo de Seuilha, se auemos de creer a Dom Lucas de Tuy, que claramente o afirma em sua historia, & Ambrosio de Morales imagina, que o São fez neste dia aquella ellegante Homelia, de que faz menção o Arcebispo Dom Rodrigo & começa ...».

²¹ Apesar de a sua história ser de exaltação do espírito e valor dos portugueses, não se pode tomar Bernardo de Brito como um opositor da unidade. Já depois de ter sido nomeado Cronista-mor da Ordem, foi para Madrid, onde residiu, desempenhando o cargo de cronista-mor do reino, desde 1614 até quase à sua morte, em 1617, sem que qualquer coisa nos faça suspeitar de desentendimentos com a política filipina. No entanto, todo o seu discurso é orientado pela vontade de afirmar a superioridade da nação portuguesa.

²² Segundo suas próprias palavras: «Os Bispos de Portugal que se acharam no concilio e assinaram na confirmação delle foram Mausona Arcebispo de Merida Metropolitano da Lusitania, Pantardo Arcebispo de Braga, Metropolitano da Galiza, em seu nome e de Nitigio Bispo de Lugo. E posto que se nomee tambem Iuliano Bispo Bracharense e outros alguns em diversas Igrejas (...) Palmacio Bispo de Beija, Paulo de Lisboa, Sinnula de Viseo, Constancio e Argiovito do Porto, Pedro de Ossonoba do Algarue, Phellippe de Lamego, Ioão de Dume, junto a Braga, Posidonio de Eminio» (*Lusitania Sacra, parte segunda*, ed. fasimilada, Lisboa, INCM, 1975, pp. 213-214).

e seria toda Espanha sojeita a hũa soo coroa, bem se pudera auer tudo por hũa cousa propria»²³.

Há, de facto, na exposição de Bernardo de Brito um conceito operatório que é o ser «português» e a ele reconduz a sua visão do mundo, muito embora a relação (real ou fictícia) não seja mais que geográfica e sem continuidade orgânica ou derivativa. Os reis suevos são reis, não do seu povo, mas de Portugal e Galiza, como tantas vezes afirma ao longo da sua exposição. Levando mais longe a busca de identificação, opera transposições que nem a lógica nem a realidade lhe consentiriam: os suevos são portugueses e nessa condição há que enaltecer as suas qualidades.

Os reis suevos com o seu catolicismo bem marcado apresentam frente a Leovigildo uma certa superioridade que a ajuda prestada a Hermenegildo (tratado sempre por Santo Hermenegildo)²⁴, vem nobilitar e engrandecer. Na sua narrativa, os feitos mais relevantes são desempenhados por «portugueses», como é o caso de «Cláudio, capitão geral e governador da Lusitania»²⁵, protagonista da vitória determinante que permitiu afastar os últimos entraves à realização do concílio. Assim, a estirpe portuguesa surge, para Bernardo, não só como antecessora dos visigodos no reconhecimento e salvaguarda da verdadeira fé, mas ainda como mentora dos acontecimentos que propiciam aos seus vizinhos «espanhóis» (segundo a mesma lógica) a conversão e a visão do caminho certo, tanto pelo apoio incondicional a Hermenegildo, como pelo apoio a Recaredo²⁶.

Bernardo de Brito foi o primeiro a equacionar, a seu modo, e através dos acontecimentos do século VI, uma tese fundamental da historiografia da sua época. Contudo, ele não o fez de forma tão denunciada como Manuel Faria e Sousa²⁷. Este também considera

²³ *Op. cit.*, p. 214.

²⁴ O autor da *Lusitania Sacra* refere-se sempre nestes termos a Hermenegildo. Chega mesmo a apelidá-lo de «Príncipe e martir S. Hermenegildo» (*Op. cit.*, p. 212).

²⁵ *Op. cit.*, p. 212v.

²⁶ *Op. cit.*, pp. 212-213.

²⁷ Manuel Faria e Sousa, era de origem fidalga e desde cedo se instalara em Madrid. Pela protecção do Secretário de Estado Pedro Álvares Pereira, muda-se para a capital castelhana em 1619, onde se fixaria definitivamente em 1634, nunca regressando a Portugal, mesmo depois da Restauração. A sua obra mais importante, *Epitome de las Historias Portuguesas* (1.ª ed., Madrid, 1628), obra escrita em castelhano, recebe o favor régio para sua elaboração desde os primeiros tempos da sua estadia nessa cidade.

Ariamiro como «nuestro rey»²⁸ e chega a atribuir-lhe características que considera «proprio de principes portugueses»²⁹ ao descrever como Ariamiro preferira, como católico, expor o seu reino ao furor de Leovigildo que virar as costas a quem, pela observância da verdadeira lei era perseguido pelo pai. Esta ideia, que já não é nova nele, e que também Bernardo de Brito adoptara, é apoiada pelas sempre repetidas afirmações da nobreza dos «Príncipes Portugueses»³⁰ e dos «cavaleiros da corte portuguesa»³¹. O catolicismo entranhado que se mitifica como a característica mais notória destes portugueses, colocando-os, face a todos os outros povos mergulhados na heresia, numa posição de grande vantagem e superioridade, é, neste autor, uma pedra de toque do seu discurso. Assim, os bispos portugueses, dos quais evidencia João Biclarense e Masona de Mérida, são dos mais puros, a ponto de sofrerem as perseguições que o ariano Leovigildo lhes infligiu³²; por seu turno os chefes políticos, os reis suevos, como Ariamiro, são também piedosos a ponto de preferirem perder seu reino a deixarem de ajudar um paladino da verdadeira fé. Tudo isto se contrapõe à má conduta dos bispos arianos, apoiados pelos reis visigodos, que em nome da falsa religião expulsam bispos das suas sés, fazem afrontas a mártires e até chegam a atentar contra a vida do próprio filho³³.

Nada no seu percurso biográfico poderia apontar para uma hostilidade à causa castelhana, e, no entanto, ele é um dos mais acesos defensores das glórias portuguesas. Provavelmente era adepto da corrente que não via na união de Portugal com Espanha qualquer perigo para a perda da individualidade como nação com seus valores próprios, convicção que norteava a sua produção literária no sentido de realçar essa realidade. Não são evidentes as razões da permanência de Faria e Sousa em Madrid depois de 1640. Existem suspeitas de coacção, que fariam dele um exilado ao revés de um adepto dos Filipes; no entanto, nada há que prove isto e a fama que corria na sua época era a de que o seu exílio era voluntário. Nas suas obras é evidente uma marca nacionalista muito forte que pretende exaltar o valor dos portugueses frente aos espanhóis.

²⁸ Faria e Sousa, *Epitome de las Historias Portuguesas*, Madrid, 1730, Segunda Parte, cap. V, p. 121.

²⁹ Idem, *ibid.*

³⁰ Idem, *Op. cit.*, p. 122.

³¹ Idem, *ibid.*

³² Idem, *Op. cit.*, p. 123.

³³ Idem, *Op. cit.*, p. 121.

O III Concílio de Toledo vem repor a ordem neste caos, mas a idealização dos suevos e a importância que lhes foi conferida neste quadro, faz com que a conversão dos visigodos seja encarada como um acontecimento menor, ou seja, como um segundo acto numa acção global em que os suevos (entenda-se os portugueses) se tinham antecipado, quase trinta anos. E assim ele é encarado por Faria e Sousa como um acontecimento pouco marcante, embora digno de menção³⁴.

O discurso destes dois autores é, sem dúvida, o mais original e significativo da construção histórica feita em Portugal em torno do III Concílio de Toledo, mas todo ele nos aparece profundamente marcado pela perda da independência e pela tentativa de afirmação de uma identidade nacional que, desde as épocas mais longínquas, distinguiria os portugueses dos outros povos peninsulares. Quer Bernardo de Brito quer Faria e Sousa não escondem as suas intenções e propostas. O acontecimento é aproveitado em função de uma tese e ganha tanto mais relevo discursivo quanto os factores de referência histórica permitem defender dados de conjuntura no equilíbrio instável da obediência a um poder que se afirma como centralizador e da recusa à perda da identidade num conjunto político sem diferenciações consagradas.

A mensagem destes historiadores tem um destinatário que é o rei de Espanha e não propriamente o povo português. Assim, falando mais em nome dele que para ele, reconhecida a mensagem sob o disfarce da submissão, o discurso não se limitou a ficar na sua expressão formal, nem no conteúdo factual.

Depois destes autores deixa de haver construções significativas sobre a conversão dos visigodos ao catolicismo por parte dos historiadores portugueses. Trata-se, pois, de um tema menor dentro da historiografia portuguesa. O obnubilamento, quando confrontado com o aproveitamento circunstancial que é feito sob o domínio filipino só pode, porém, explicar-se como atitude deliberada ou como reacção instintiva em evitar pôr em causa decisões e polarizações estabelecidas na memória colectiva. Em causa fica, porém, a própria função historiográfica quando não ultrapassa os condicionalismos envolventes.

³⁴ *Idem, Op. cit.*, pp. 121-125.